

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015 – SMED, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de construção - V, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, CNPJ/MF sob nº 14.957.835/0001-49, com sede à Av. Domingos de Almeida 502, Pelotas -RS, CEP: 96085-470 telefone:(53)32280844 fax(53)32280844 ,representada pelo Senhor(a) ,Iorimã Nunes de Souza, RGº 2024031565 SSP/RS, CPF nº 372526230/68, E-mail: toffevariedades@hotmail.com.

LOTE Nº 02

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE
2	UNIDADE	1	LOTE 02 constituído de:	Zumplast	7,13	71,30	R\$7.000,00
			2.1) 10 un Caixa plástica de 20 litros, para massa na cor preta				
			2.2) 10 cx Prego 17x27, cabeça chata, caixa com 20kg.	Gerdau	140,00	140,00	
			2.3) 05 cx Prego 16x24, cabeça chata, caixa com 20kg	Gerdau	140,00	700,00	
			2.4) 02 cx Prego 12x12, cabeça chata, caixa com 20kg	Gerdau	200,00	400,00	
			2.5) 01 cx Prego 19x39, cabeça chata, caixa com 20kg.	Gerdau	197,70	197,70	
			2.6) 100 kg Prego de aço, pacote com 50g.	VJ Fikiss	16,98	1.698,00	
			2.7) 02 cx Prego (tachinha) 10x10, caixa com 20kg	VJ Fikiss	340,00	680,00	
			2.8) 05 cx Prego sem cabeça 15x27,	Gerdau	150,00	750,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

		caixa com 20kg.			
		2.9) 02 cx Prego sem cabeça 16x24, caixa com 20kg.	Gerdau	150,00	300,00
		2.10) 10 cx Parafuso 3,5mm x 40mm Philips, caixa com 500 unidades	Ciser	20,00	213,00
		2.11) 10 cx Parafuso 3,5mm x 25mm Philips, caixa com 500 unidades	Ciser	15,00	150,00
		2.12) 10 cx Parafuso 4,8mm x 50mm chato simples, caixa com 200 unidades	Ciser	20,00	200,00
		2.13) 10 cx Parafuso 3/8mm x 50mm zincado, cabeça chata, caixa com 200 unidades.	Ciser	15,00	150,00
		2.14) 10 cx Parafuso Philips 3/9mm x 3/2mm de rosca, caixa com 500 unidades	Ciser	45,00	450,00
		2.15) 10 cx Parafuso SX soberba 1/4mm x 60mm, caixa com 100 unidades	Ciser	45,00	450,00
		2.16) 10 cx Parafuso SX soberba 1/4mm x 75mm, caixa com 100 unidades	Ciser	45,00	450,00

LOTE N° 06

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE
6	UNIDADE	1	LOTE 06 constituído de:	Ferraço sul	1,34	268,00	R\$39.628,00
			6.1) 200 kg Massa para vidro.				
			6.2) 200 m ² Vidro liso de 3mm	Ferraço sul	32,00	6.400,00	
			6.3) 200 m ² Vidro bolinha de 3mm	Ferraço sul	32,00	6.400,00	
			6.4) 200 un Cadeado de latão de 25mm.	Stam	9,80	1.960,00	
			6.5) 200 un Cadeado de latão de 30mm.	Stam	8,30	2.220,00	
			6.6) 200 un Cadeado de latão de 35mm.	Stam	10,10	2.690,00	
			6.7) 200 un Cadeado de latão de 40mm.	Stam	11,80	3.140,00	
			6.8) 100 kg Arame galvanizado de 2,10mm, BWG nº 14, para costurar tela, rolo de 1kg.	Gerdau	6,00	800,00	
			6.9) 50 kg Arame galvanizado de 1,24mm, BWG nº 18, para costurar tela, rolo de 1kg.	Gerdau	6,00	400,00	
			6.10) 20 un Tela 2,00m, malha 15x5, galvanizada, rolo com 25m de comprimento x 2m de altura)	Gerdau	575,00	15.350,00	

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

de You

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência Eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 25 de Agosto de 2015.


Eduardo Figueredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal


Gerdi Gonçalves Vitória
Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

CPF _____.____.____-____

2. _____

CPF _____.____.____-____


Visto:
Procuradoria Geral do Município

Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015 – SMED, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de construção - V, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Carlos Fernando Dias Botelho, CNPJ/MF sob nº 01.219.604/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias 792, Pelotas -RS, CEP: 96030-002 telefone:(53)32711008 fax(53)32711008 ,representada pelo Senhor(a) ,Carlos Fernando Dias Botelho, RGº 7018031547 SSP/RS, CPF nº 322341040-68, E-mail: construcentermat.@yahoo.com.br

LOTE Nº 01

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE
1	UNIDADE	1	LOTE 01 constituído de: 1.1) 100 m ² Assoalho Jatobá, com 10cm.	Gotuzzo	112,50	11.250,00	R\$ 42.076,50
			1.2) 50 un Caibro cedrinho, de 5x10cmx5,40m.	Gotuzzo	81,00	4.050,00	
			1.3) 50 un Longarina de cedro 2.5x15x5.40.	Gotuzzo	64,50	3.225,00	
			1.4) 50 un Tábua de cedro 2.5x30x5.40.	Gotuzzo	129,00	6.450,00	
			1.5) 50 un Tábua de cedro 2,5x30x5,40 (plainada).	Gotuzzo	154,50	7.725,00	
			1.6) 50 un Caibro de cedro 2.5x7x5.40.	Gotuzzo	31,50	1.575,00	
			1.7) 50 tb Cola p/ madeira pega rápido 250g, na cor amarela	Henkel	5,25	262,50	
			1.8) 200 tb Cola adesiva plástica de 75g, para cano PVC.	Firmex	1,65	330,00	

		1.9) 20 un Chapa em MDF de 183x273x15mm.	Gotuzzo	157,50	3.150,00	
		1.10) 20 un Chapa em MDF de 183x273x20mm	Gotuzzo	195,00	3.900,00	
		1.11) 20 m Lineares de Rodapé, Jatobá, com 7cmx2m.	Gotuzzo	7.95	159,00	

LOTE N° 07							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE
7	UNIDADE	1	LOTE 07 constituído de:	Concretos Carvalho	27,90	2.790,00	R\$ 20.790,00
			7.1) 100 un Poste de concreto, reto, com 2,70 metros				
			7.2) 10 un Poste completo para luz, trifásico, com 7 metros (zona urbana), com caixa e isoladores	Postes Priebe	858,00	8.580,00	
			7.3) 10 un Poste completo para luz, trifásico, com 7 metros (zona rural), com caixa e isoladores.	Postes Priebe	942,00	9.420,00	

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12(doze)meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência Eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 25 de Agosto de 2015.



Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal



Carlos Fernando Dias Botelho
Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

CPF _____.____.____-__

2. _____

CPF _____.____.____-__

Visto:



Procuradoria Geral do Município

Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015 - SMED, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de construção - III, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RAFAEL SCHEER EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.524/0001-72, sediada na Av. Sony Soares Corrêa Nº 2814, Centro, São Lourenço do Sul-RS, CEP 96.170-000, telefone: 53 3251-1049, representada pelo Senhor(a) Rafael Scheer, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8045873935, CPF nº 758.291.850-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD ITEM	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	TOTAL DO LOTE
04	LOTE 04						
4.1	Caixa d'água em fibra, com tampa, capacidade para 500 litros.	05	UND	174,61	873,05	BAKOF	
4.2	Caixa d'água em fibra, com tampa, capacidade para 1.000 litros.	20	UND	276,68	5.533,60	BAKOF	

Handwritten signature and initials in blue ink.

4.3	Caixa d'água em fibra, com tampa, capacidade para 2.000 litros.	10	UND	529,42	5.294,20	BAKOF	39.600,00
4.4	Caixa d'água em fibra, com tampa, capacidade para 3.000 litros.	10	UND	755,42	7.554,20	BAKOF	
4.5	Caixa d'água em fibra, com tampa, capacidade para 10.000 litros.	05	UND	2.387,02	11.935,10	BAKOF	
4.6	Tampa para reposição, para caixa d'água com capacidade de 500 litros.	10	UND	65,02	650,20	BAKOF	
4.7	Tampa para reposição, para caixa d'água em fibra, capacidade de 1.000 litros.	10	UND	74,30	743,00	BAKOF	
4.8	Tampa para reposição, para caixa d'água em fibra, capacidade de 2.000 litros.	10	UND	139,32	1.393,20	BAKOF	
4.9	Tampa para reposição, para caixa d'água em fibra, capacidade de 3.000 litros.	10	UND	188,86	1.888,60	BAKOF	
4.10	Tampa para reposição, para caixa d'água em fibra, capacidade de 10.000 litros.	05	UND	621,25	3.106,25	BAKOF	
4.11	Fibra para conserto de caixas d'água.	20	UND	31,43	628,60	BAKOF	

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD ITEM	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	TOTAL DO LOTE
05	Lote 05						
5.1	Telha de fibrocimento de 6mm, ondulada, nas medidas: 3,66x1,10m.	200	UND	58,26	11.652,00	MULTILIT	43.560,00
5.2	Telha de fibrocimento de 6mm, ondulada, nas medidas: 2,44x1,10m.	200	UND	38,63	7.726,00	MULTILIT	
5.3	Telha de fibrocimento de 6mm, ondulada, nas medidas: 1,83x1,10m.	200	UND	28,59	5.718,00	MULTILIT	
5.4	Telha de fibrocimento de 6mm, ondulada, nas medidas: 1,53x1,10m.	200	UND	23,84	4.768,00	MULTILIT	
5.5	Cumeeira de fibrocimento, 10 graus, de 6mm.	100	UND	19,80	1.980,00	MULTILIT	
5.6	Cumeeira de fibrocimento, 15 graus, de 6mm.	100	UND	19,80	1.980,00	MULTILIT	
5.7	Parafuso para telhas de fibrocimento de 6mm com conjunto de vedação 5/16x11.	1.000	UND	0,37	370,00	CISER	
5.8	Cantoneira 1/8x3/4, com 6 metros.	50	UND	21,7312	1.086,56	GERDAU	
5.9	Cantoneira 1/8x1 1/4, com 6 metros.	50	UND	37,48	1.874,00	GERDAU	
5.10	Cantoneira para prateleiras de 30cm, em ferro na medida: 10/12 (mão francesa).	100	UND	12,48	1.248,00	PRAT-K	
5.11	Cantoneira para prateleiras de 30cm, em ferro na medida: 13/4x3/16 (mão francesa).	100	UND	8,64	864,00	PRAT-K	
5.12	Prancheta 1.1/4".	50	UND	43,96	2.198,00	GERDAU	
5.13	Barras de cantoneira 2"/3/8", barra com 6 metros.	12	UND	174,62	2.095,44	GERDAU	

you

af

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

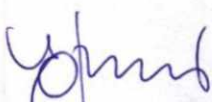
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

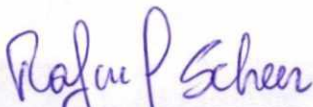
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.


Pelotas, 25de Agosto de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


RAFAEL SCHEER
CPF: 758.291.850-91
RG:8045873935
FORNECEDOR

12.648.524/0001-72
Rafael Scheer ME
Ins. Est.: 125/0083068
Av. Sony Soares Correa,2814
CEP.: 96.170-000
São Lourenço do Sul/RS

VISTO.


Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. Christiana Helz Fischer

CPF 031.093.550-43